



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 07 de agosto de 2024.
OFF/GABE/085/2024

Exmo Sr.
MICHEL MOREIRA DA SILVA
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC

Ilustríssimo Senhor

Cumprimentado cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N. 020-2024 AO PROJETO DE LEI N. 017-2024. Altera os valores da premiação futsal feminino.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 020, de 07 agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2024, PELO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBENS BERNARDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para aprovação e deliberação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os classificados no campeonato municipal de Futsal 2024, realizada pelo município de Ponte Alta do Norte.

Art. 2º- O campeonato municipal será disputado pela equipe das categorias livre masculino, veterano masculino e livre feminino, com início em 15 de junho de 2024 e término no mês de setembro de 2024, com a seguinte premiação:

Equipe Livre Masculina	
1º Prêmio-	R\$ 1.000,00
2º Prêmio -	R\$ 500,00
3º Prêmio -	R\$ 300,00
Equipe Veterana Masculina	
1º Prêmio-	R\$ 1.000,00
2º Prêmio -	R\$ 500,00
3º Prêmio -	R\$ 300,00
Equipe Livre Feminino	
1º Prêmio-	R\$ 1.000,00
2º Prêmio -	R\$ 500,00
3º Prêmio -	R\$ 300,00

Art. 3º - Os recursos para aplicação da presente lei serão provenientes do orçamento municipal:

2.050- Manutenção das atividades esportivas e recreativas
49 - 3.3.90. 00.00.00.00 - Aplicações diretas

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei destina-se a incentivar a participação dos munícipes no campeonato, com o intuito de integrar a indústria e comércio no esporte municipal e proporcionar lazer, preservando a saúde com atividades físicas.

Ponte Alta do Norte, 07 de agosto de 2024.


Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.pmpan.sc.gov.br